



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 126/79

Espécie do Expediente: "CONCEDE MAJORAÇÃO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO."

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 21 / NOVEMBRO / 1979

Protocolado sob N.º 953/fls.09

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 26/11/79, baixou 'as comissões de Justiça e Redação; Finanças Orçamentos. (M.M.) Aprovado por unanimidade. (M.M.) em sessão ordinária de 26/11/79.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 126/79

CONCEDE MAJORAÇÃO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DO QUADRO
DE PESSOAL DO LEGISLATIVO.

DR. SOLON TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

ART.1º - São majorados em sessenta por cento (60%), a partir
de 1º de janeiro de 1980, os vencimentos do pessoal titular de cargo de provimento
efetivo e em comissão, pertencentes ao Legislativo.

ART.2º - A despesa decorrente da referida majoração será
custeada pela dotação própria da Câmara, constante da Lei Orçamentária de 1980.

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro
de 1980, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

DR. SOLON TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DR. NELSON CORNETET
SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO

PLE 126/1979 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016801 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 05294839FCE20EEC1A8641FE94726F99





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer N.º

PROCESSO N.º

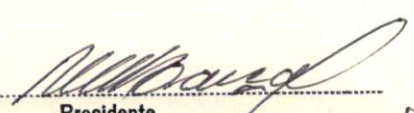
126/43

REQUERENTE

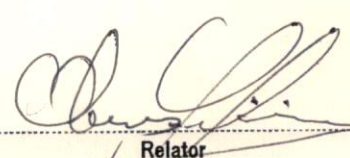
Sec. Mun.

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:
FAVORAVEL.

Sala das Comissões, em


Presidente

apreimado soleno


Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

126/79

Rec. M.

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

FAVORÁVEL

Sala das Comissões, em 26/11/79

Presidente

Relator

PLE 126/1979 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 016801 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 05294839FCE20EEC1A8641FE94726F99



224 79.
87 11 1979.

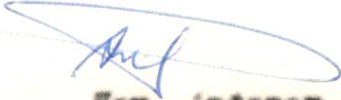
Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, os anteprojetos dos Projetos - de - Leis números 119, 120, 125 e 126/79, aprovados por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão do dia 26 do corrente mês para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos a V.Sa. a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os processos, uma via das leis correspondentes, para fins de integrarem os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos,

Cordialmente,


Ver. Antenor Pereira
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.

Dr. Solon Tavares

M.D. Prefeito Municipal

N/CIDADM.

